



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ-02.065.221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118  
Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 – centro – Pé de Serra–Ba.

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 35/2025**

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA

CNPJ: 02.065.221/0001-73

PROT. Nº 322 EM 05/11/25

\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO(A)

Dispõe sobre instituir a última sexta-feira do mês de maio como o **DIA MUNICIPAL DO SAMBA DE RODA** do município de Pé de Serra Bahia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais decreta e aprova e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Fica instituída, no âmbito do Município de Pé de Serra, a última sexta-feira do mês de maio como o **Dia Municipal do Samba de Roda**.

**Art. 2º)** O **Dia Municipal do Samba de Roda** passa a integrar o calendário oficial de eventos culturais do Município, com o objetivo de valorizar, preservar e divulgar essa manifestação cultural tradicional.

**Art. 3º)** O Poder Executivo poderá, por meio das secretarias competentes, promover atividades culturais, apresentações musicais, oficinas e eventos alusivos à data, em parceria com grupos culturais, escolas, associações e entidades ligadas à cultura popular.

**Art. 4º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2025

  
Jerri Adriane Silva de Oliveira

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PÉ DE SERRA - BA  
SESSÃO DA CÂMARA  
LIDO: 07/11/25  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ-02.065.221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118  
Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 – centro – Pé de Serra–Ba.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Município de Pé de Serra, a última sexta-feira do mês de maio como o **Dia Municipal do Samba de Roda**, uma celebração à cultura popular, à tradição afro-brasileira e às manifestações artísticas que fazem parte da identidade do nosso povo.


O samba de roda é uma das expressões culturais mais ricas da Bahia e do Brasil, reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO desde 2005. Sua musicalidade, dança e ancestralidade representam a força e a resistência de um povo que construiu, através da arte, um dos símbolos mais autênticos da cultura nacional.

Instituir o **Dia Municipal do Samba de Roda** é uma forma de valorizar os artistas locais, incentivar as novas gerações a conhecerem e preservarem essa herança cultural e promover a integração da comunidade por meio da arte e da música.

Por esses motivos, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste importante projeto.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2025

  
Jerri Adriane Silva de Oliveira  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PÉ DE SERRA - BA  
SESSÃO DA CÂMARA  
LDO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE